



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2007.
(Do Senhor Onyx Lorenzoni)

Altera o *caput* do art. 160 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n. 17, de 21 de setembro de 1989, da Câmara dos Deputados, para impedir requerimento de preferência sobre matéria que figure na pauta para continuidade da votação.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 160 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n. 17, de 21 de setembro de 1989, da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160. Será permitido a qualquer Deputado, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre as do mesmo grupo, exceto sobre proposição que figure na pauta para continuidade da votação.
..... (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2007.

11 JUL 2007

Deputado ONYX LORENZONI